



DECRETO N.º 44.867, DE 22/08/2023.

REGULAMENTA OS PONTOS DE TÁXI DE QUE TRATA A LEI N.º 4.540, DE 27/10/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 55, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI N.º 4.540/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei n.º 4.540/2022, que regulamenta a atividade de utilidade pública de serviço de táxi do município de Aracruz;

CONSIDERANDO os pontos de táxi já existentes, bem como a necessidade de regulamentar os pontos já existentes de acordo com a Lei citada;

CONSIDERANDO a população Aracruzense e a quantidade de Autorizações a serem emitidas na proporção do artigo 24 da referida Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado os pontos de táxi do município de Aracruz de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 4.540/2022, nos moldes do ANEXO I.

§ 1º Somente poderão ser realizadas transferências de pontos de táxi de novos Autorizatórios após 36 (trinta e seis) meses decorridos do início de suas atividades;

§ 2º Os Pontos provisórios em virtude do atendimento a grandes eventos e similares, serão designados por Decreto do Poder Público Municipal.

Art. 2º As Declarações de que trata a Lei n.º 4.540/2022 terão validade de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Para efeitos de comprovação do tempo de serviço de motorista auxiliar, serão aceitas declarações de cadastro emitidas pelo Autorizatório, atestados médicos e outros documentos cadastrais, formalmente protocolizadas junto a Fiscalizações de Transportes à época, e suas respectivas carteiras funcionais.





Art. 3º Os ‘Lances’ previstos no § 4º, do art. 20, da Lei n.º 4.540/2022 poderão ser parcelados no decorrer da prestação dos serviços.

Parágrafo único. Poderá a Comissão de Chamamento Público definir valores mínimos de ‘Lance’ para cada ponto a ser concorrido.

Art. 4º Outras especificações para realização do Edital de Chamamento Público ficam a cargo da comissão de Chamamento Público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal





ANEXO I

Pontos de Táxi e Quantidades por ponto:

Item	PONTOS / ENDEREÇOS	QUANTIDADES P/PONTO
I	Ponto de táxi 'Praça São João Batista' – Centro, Aracruz (ES), CEP 29190-062	16 (dezesesseis)
II	Ponto de táxi 'Rodoviária' - José Coutinho da Rocha, snº, Aracruz, CEP: 29.190-072	8 (oito)
III	Ponto de táxi do 'Ravenna' - Av. Venâncio Flores, s/nº, próximo ao Shopping Ravenna, Centro, Aracruz-ES, CEP: 29.190-010	2 (dois)
IV	Ponto de táxi do 'Oriundi' – Avenida Florestal, snº, Bairro Segato, Aracruz (ES), CEP 29.192-154	2 (dois)
V	Ponto de táxi do 'Bairro Vila Nova' - Avenida Venâncio Flores, próximo aos Supermercados, Devens e Kinkas, s/nº, Bairro Vila Nova, Aracruz/ES, CEP: 29.194-583	3 (três)
VI	Ponto de táxi 'Vila Rica' – Rua Manoel Pereira Pinto, s/nº, Bairro Vila Rica, próximo à UPA e São Camilo, Aracruz (ES), CEP 29.194-129	2 (dois)
VII	Ponto de táxi 'Bairro Bela Vista' – Av. Felisberto Modenesi s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz (ES), CEP: 29.192-036.	1 (um)
VIII	Ponto de táxi 'Casagrande' – Av. Venâncio Flores, n.º 1085, Centro, Aracruz (ES), CEP 29190-709	4 (quatro)
IX	Ponto de táxi 'Fórum' - Rua Osório da Silva Rocha, s/nº, Bairro Centro, próximos ao Fórum e Ministério Público, Aracruz (ES), CEP 29190-256	1 (um)
X	Ponto de táxi 'Praça São Sebastião' – Barra do Riacho, Aracruz (ES), CEP 29.197-553	16 (dezesesseis)
XI	Ponto de táxi 'Praça Fruta Pão' – Barra do Riacho, Aracruz (ES), CEP 29.197-553	1 (um)
XII	Ponto de táxi 'Unidade de Saúde Barra' – Barra do Riacho, Aracruz (ES), CEP 29.197-553	1 (um)
XIII	Ponto de táxi 'Vila do Riacho' – Praça São Benedito, Vila do Riacho, Aracruz (ES), CEP 29197-165	2 (dois)
XIV	Ponto de táxi 'Coqueiral' – Av. dos Coqueiros, s/nº, próximo a Praça, Aracruz (ES), CEP 29.199-054	4 (quatro)





Item	PONTOS / ENDEREÇOS	QUANTIDADES P/PONTO
XV	Ponto de táxi 'Santa Cruz' – Praça da Matriz, Santa Cruz, Aracruz (ES), CEP 29.199-518	2 (dois)
XVI	Ponto de táxi 'Jacupemba' – Av. Luís Rossato, s/nº, Jacupemba, Aracruz (ES), CEP 29.193-000	3 (três)
XVII	Ponto de táxi 'Guaraná' – Praça São Cristovão, Guaraná, Aracruz (ES), CEP 29.195-409	1 (um)
XVIII	Ponto de táxi 'Barra do Sahy' – Av. Orlindo Borges, s/nº, Barra do Sahy, Aracruz (ES), CEP 29.198-013	7 (sete)

